



FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE RORAIMA
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 23 de março de 2009
Av. dos Imigrantes, nº 1.612 – Sala nº 22 – Caimbé
Terminal João Firmino Neto – CEP 69.309-971
Boa Vista - Roraima
CNPJ. Nº 10.879.436/0001-56
Fone: (95) 98418 7636 / e-mail: rr@cbda.org.br

REGULAMENTO

COPA RORAIMA DE NATAÇÃO E TORNEIO DE FUNDO MIRIM / PETIZ - TROFÉU FLÁVIA CANTANHEDE

Capítulo I

Das Finalidades

Art. 1º - A Federação de Desportos de Roraima - FEDAR e suas filiadas e convidados, promoverão anualmente, a **COPA RORAIMA DE NATAÇÃO ABSOLUTO E O TORNEIO DE FUNDO MIRIM/PETIZ TROFÉU FLÁVIA CANTANHEDE**, de acordo com presente regulamento e as regras da FINA, com finalidade de desenvolver, divulgar e incentivar o crescimento técnico de alto rendimento da natação no estado de Roraima.

Capítulo II

Da Organização

Art. 2º - A Copa Roraima e o Torneio de Fundo Mirim/Petiz serão realizados em piscina de 50 metros com 06 ou 08 raias nos dias **02 e 03 de Junho de 2023**, ficando a FEDAR responsável pelos equipamentos e materiais necessário para os trabalhos de secretaria e realização das provas. Sendo:

1º Etapa: Aquecimento: a partir das 17h00min / Início da Etapa: 18h50min.

2º Etapa: Aquecimento: a partir das 07h30min/Início da Etapa: 08h30min.

3º Etapa: Aquecimento – a partir das 15h30min/Início da Etapa: 16h30min.

Art. 3º - As provas serão realizadas respeitando o sistema de séries, portanto não haverá eliminatórias.

Capítulo III

Provas e Categorias

Art. 4º - Serão as categorias, conforme abaixo discriminadas:

PM/MIRIM -...2015/2014/2013

PETIZ – 2012/2011

ABSOLUTO – (a partir de 2010...)

§ 1º - As provas individuais serão disputadas em final direta. Nas categorias: Infantil, Juvenil, Junior e Sênior serão balizadas de forma “ABSOLUTAS” premiação e pontuação UNIFICADOS; ATLETAS MIRIM E PETIZ NÃO PODERÃO NADAR PROVAS EM ABSOLUTO.

§ 2º - Nas provas de REVEZAMENTOS ABSOLUTOS o clube poderá inscrever mais de uma equipe.

§ 3º - No Revezamento 4x100 metros livre misto mirim e petiz, no 4x200 metros livre misto petiz e no 4x100 metros livre absoluto, as equipes deverão ser formadas por 02 atletas femininos e 02 atletas masculinos.



FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE RORAIMA
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUATICOS

Fundada em 23 de março de 2009
Av. dos Imigrantes, nº 1.612 – Sala nº 22 – Caimbé
Terminal João Firmino Neto – CEP 69.309-971
Boa Vista - Roraima
CNPJ. Nº 10.879.436/0001-56
Fone: (95) 98418 7636 / e-mail: rr@cbda.org.br

§ 4º- Os Revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações, Clubes participantes com a entrega das fichas de nados preenchidas com os nomes dos atletas e número do código de registro da CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente.

Capítulo IV **Das Inscrições**

Art. 5º- Os Clubes e/ ou Associações poderão inscrever quantos atletas disporem nas provas individuais, observando e de acordo com o **Art. 7º** deste regulamento.

Art. 6º- As inscrições deverão ser feitas no site: www.cbda.org.br/rr, até o dia 27/05/2023.

Parágrafo Único: No caso de cadastro novo ou/e renovação deverá ser enviado OFÍCIO, com a relação dos nomes dos atletas completos, data de nascimento, se for renovação o número de registro da CBDA, discriminando renovação ou/e cadastro novo para o e-mail oficial da FEDAR: rr@cbda.org.br.

Após liberação do cadastro no sistema CBDAWEB, o técnico e/ou representante deverá cadastrar o atleta com documentação digitalizada conforme solicitado no próprio sistema, e a ficha deverá ter as assinaturas OBRIGATÓRIAS e ser digitalizada para o sistema CBDAWEB e/ou poderá ser entregue para o responsável do sistema CBDAWEB.

Quando for solicitar inscrição de atleta vinculado, avulso e/ou observação, tomada de tempo de provas individuais e/ou revezamento deverá ser solicitado por e-mail (não precisa ser em ofício), com mesmo prazo de finalização da inscrição do evento, com o(s) nome(s) completo(s) e prova(s). Não será permitida solicitação via WhatsApp e nem fora do prazo limite de inscrição.

OS PRAZOS DE SOLICITAÇÃO DOS CADASTROS NOVOS E/OU RENOVAÇÃO PARA OS EVENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS ATÉ O DIA 20/05/2023.

Art. 7º- Os atletas poderão nadar até 09 provas individuais no total do evento, não haverá limite de provas por etapa e poderá ter mais de um revezamento. O atleta terá que participar de pelo menos uma prova individual para nadar o revezamento.

Art. 8º- O valor das provas será de R\$ 15,00 (quinze reais por prova) e cada revezamento R\$ 60,00 (sessenta reais). O prazo para depósito do pagamento das provas será de até 24h após o encerramento da inscrição com o envio do comprovante para o e-mail da FEDAR.

Art. 9º- Todos os atletas deverão estar legalmente **CADASTRADOS** na FEDAR 2023.

Capítulo V **Da Premiação e Contagem de Pontos**

Art. 10- A contagem dos pontos será: 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01, para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugar respectivamente e os revezamentos contarão em dobro.



FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE RORAIMA
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUATICOS

Fundada em 23 de março de 2009

Av. dos Imigrantes, nº 1.612 – Sala nº 22 – Caimbé

Terminal João Firmino Neto – CEP 69.309-971

Boa Vista - Roraima

CNPJ. Nº 10.879.436/0001-56

Fone: (95) 98418 7636 / e-mail: rr@cbda.org.br

Nas categorias PRÉ MIRIM, MIRIM e PETIZ FEDERADO, a premiação será em subclasse (PM, 1 e 2) respectivamente, ouro, prata e bronze, a categoria máster nadará no absoluto, mas, receberá a premiação na sua categoria (Máster A, B, C...). Os atletas inscritos nas provas avulsas e/ou tomadade tempo receberão medalha de participação, mas não contará pontos.

Parágrafo Único: HAVERÁ PREMIAÇÃO 1º, 2º e 3º FEDERADOS e 1º, 2º e 3º VINCULADO POR SEXO E CATEGORIA, LEMBRANDO QUE A PREMIAÇÃO DOS ATLETAS VINCULADOS SERÁ UMA MEDALHA DIFERENCIADA. OS ATLETAS PRÉ MIRIM E MIRIM VINCULADOS, TODOS RECEBERÃO MEDALHAS.

Art. 11- Ao final do Torneio será declarado campeão FEDERADO o Clube ou Associação que obtiver o maior número de pontos na categoria ABSOLUTA e na categoria MIRIM/PETIZ.

Parágrafo Único: Em caso de empate será campeão aquele que obtiver o maior número de 1º lugar, persistindo o empate, será adotado o mesmo critério para as colocações subseqüentes até desfazer o empate.

Art. 12- As Equipes FEDERADAS classificadas em 1º, 2º e 3º lugares receberão troféu simbólico alusivo a sua colocação ABSOLUTO e MIRIM/PETIZ; e medalhas simbolizando ouro, prata e bronze para os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

Paragrafo Único: É obrigatória a presença do atleta premiado na cerimônia de premiação, devidamente uniformizado.

Art. 13- A quebra de recorde de prova valerá:
10 pontos recorde individual estadual por categoria;
15 pontos recorde revezamento por categoria;
20 pontos recorde individual estadual absoluto;
30 pontos recorde estadual revezamentos absolutos.

Art. 14 – Serão contemplados com troféu e/ou medalha simbolizando ouro o atleta FEDERADO com melhor índice técnico e mais eficiente ABSOLUTO na categoria e sexo.

Parágrafo Único: Caso o mesmo atleta obtenha o índice e a eficiência, será contemplado o 2º colocado em eficiência da respectiva categoria e sexo. E caso de empate no “Melhor Índice Técnico e Eficiência”, será premiado o atleta que tiver o segundo melhor índice técnico entre os atletas empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Ainda havendo empate recorresse-a a quantidade de medalhas de ouro, prata e bronze e como último critério de desempate a idade (saindo vencedor o atleta mais jovem).

Capítulo VI **Da Direção**

Art. 15- O Torneio será jurisdicionado pela FEDAR.

Art. 16- Os casos omissos serão resolvidos obedecendo sempre à legislação desportiva e as regras da FINA, exceto os casos disciplinares, que serão julgados pela Comissão Disciplinar constituída para o evento.



FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE RORAIMA
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 23 de março de 2009

Av. dos Imigrantes, nº 1.612 – Sala nº 22 – Caimbé

Terminal João Firmino Neto – CEP 69.309-971

Boa Vista - Roraima

CNPJ. Nº 10.879.436/0001-56

Fone: (95) 98418 7636 / e-mail: rr@cbda.org.br

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Art. 17- A FEDAR, poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente regulamento.

Art. 18- A equipe que se sentir lesada poderá recorrer no prazo de até 30 (trinta) minutos após o término da etapa correspondente a competição em andamento, a Comissão Disciplinar, conforme tabela de regimento de taxas da FEDAR.

Art. 19- A FEDAR em caso de cancelamento ou adiamento do evento, compromete-se que o valor pago na inscrição poderá ser utilizado como crédito num futuro evento realizado por esta federação.

Art. 20- Revogam-se as disposições em contrário.